

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA DGA N. 35, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Revogada pela [Portaria n. 44/DGA, de 19 de dezembro de 2023](#)

*Divulga o custo do processamento do processo de penalidade, nos termos do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), na forma que especifica.*

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 17, do [Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022](#), determina que o custo do processamento do processo de penalidade será divulgado anualmente por meio de portaria da Diretoria-Geral da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que, para o ano de 2023, o custo do processamento do processo de penalidade, será de R\$ 19.693,19 (dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO  
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.